

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

### EDITAL Nº 2, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados, no uso das suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência, para a realização da Avaliação Biopsicossocial, de acordo com o disposto na presente convocação.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

---

1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias listadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.126/2021 (visão monocular), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do art. 39 da Lei nº 13.846/2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

1.2. Ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo** desta convocação para a Avaliação Biopsicossocial, a ser realizada na data de **7 de abril de 2024**.

1.3 A Avaliação Biopsicossocial tem por finalidade verificar a compatibilidade da deficiência, comprovada com a apresentação do laudo, com as atribuições do cargo para o qual concorram, observando:

I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

V – a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

1.4 O candidato convocado para o Procedimento de Heteroidentificação e para a Avaliação Biopsicossocial no mesmo turno fará as etapas em sequência.

#### 2. DO LOCAL E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

---

2.1 A Avaliação Biopsicossocial será no Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, localizado no endereço Complexo Avançado da Câmara dos Deputados, Via N3, Projeção L s/n, Setor de Garagens Ministeriais Norte, Brasília – DF, em Brasília/DF, às 8h00 no turno da manhã e às 14h00 no turno da tarde.

2.2 A relação dos candidatos convocados para a Avaliação Biopsicossocial e seus respectivos horários de chegada estão no Anexo desta convocação.

2.3 Os portões serão abertos fechados às 8h00 no turno da manhã e às 14h00 no turno da tarde.

2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Avaliação Biopsicossocial, com **antecedência mínima de 30 minutos** do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário local.

2.5 O ingresso no local de realização da Avaliação Biopsicossocial será permitido somente até o horário de início determinado no Anexo desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

#### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

3.1 O candidato deverá comparecer à Avaliação Biopsicossocial portando, obrigatoriamente:

- a) documento de identidade original, conforme disposto no subitem 3.1.1;
- b) laudo médico original, emitido nos últimos **doze meses** que antecedem a Avaliação Biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com **expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID)**, conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e em suas alterações, bem como com a provável causa da deficiência;
- c) cópia autenticada em cartório do laudo médico apresentado, que será retida pela FGV por ocasião da Avaliação Biopsicossocial;
- d) outros exames complementares que comprovem a deficiência.

3.1.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos em meio eletrônico ou sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.2 A não observância do disposto no item 3.1, a reprovação na Avaliação Biopsicossocial ou o não comparecimento à Avaliação Biopsicossocial acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.3 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.4 A Avaliação Biopsicossocial será realizada por equipe multiprofissional da banca da FGV, composta por 3 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas de deficiência que o candidato apresentar, dentre os quais 1 (um) médico, e por 3 (três) servidores efetivos da Câmara dos Deputados, designados pela comissão temporária constituída por meio da Portaria DG nº 133/2023, que emitirão parecer nos termos dos incisos do parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 9.508/2018.

3.5 O candidato convocado para a Avaliação Biopsicossocial que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas nas listas de classificação geral por cargo/atribuição.

3.6 A relação de candidatos aprovados na Avaliação Biopsicossocial será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cdep>.

3.7 O candidato reprovado na Avaliação Biopsicossocial poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/cdep>.

3.8 A decisão sobre o recurso interposto na forma do item 3.7 é terminativa.

21 de março de 2024.

**ANEXO– RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

---

<b>Cargo/atribuição</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Horário</b>
ANALISTA LEGISLATIVO - MÉDICO - ÁREA MEDICINA DE EMERGÊNCIA	610016355	Filipe Emanuel Fonseca Menezes	8h00
ANALISTA LEGISLATIVO - MÉDICO - ÁREA MEDICINA DE EMERGÊNCIA	610017489	Renato Bueno Chaves	8h00
ANALISTA LEGISLATIVO - MÉDICO - ÁREA PSIQUIATRIA	610010393	Danilo De Sousa Rodrigues	14h00
ANALISTA LEGISLATIVO - MÉDICO - ÁREA PSIQUIATRIA	610018722	Nicolle Rossoni Ruedas	14h00